

Relatório Integrado de Monitoramento e Avaliação do

Plano Municipal de Educação

PME de Una - Lei Municipal nº 923 de 30/09/2015

1º Biênio: 2016 / 2017



Prefeito:
Tiago Birschner

Secretaria Municipal de Educação:
Soelma Silva Santos

Una/2017

2. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

O presente capítulo traz uma breve análise das metas que compõem o Plano Municipal de Educação, considerando sua evolução nestes dois primeiros anos de execução. Para tanto, considera os dados da ficha C (em anexo) para delimitar a evolução de execução de cada meta. Tendo em vista que o monitoramento e avaliação se dá no conjunto das metas e estratégias, traz também cada uma das estratégias de cada meta que foram analisadas com base nos seguintes parâmetros avaliativos:

⇒ Sinalizadas de **VERDE** as estratégias que já foram asseguradas, que estão encaminhadas, fluente e em efetivo andamento, dentro do prazo previsto;

⇒ Sinalizadas de **AMARELO** as estratégias demandantes de atenção, precariamente encaminhadas, em vias de esgotamento do prazo previsto;

⇒ Sinalizadas de **VERMELHO** as estratégias interrompidas e/ou não implementadas, com prazo previsto esgotado ou em vias de esgotamento;

⇒ Sinalizadas de **AZUL** as estratégias demandantes de parceria ou de recursos oriundos de parcerias, condicionada, relativamente, a outras estratégias da mesma ou de outras metas do PME.

A seguir, apresentamos todas as metas monitoradas de acordo com a temática central.

2.1 Meta sobre Educação Infantil

Meta nº 1 - Universalizar, até 2016, a oferta da educação infantil, com atendimento escolar da população de 4 e 5 anos e a ampliar, até 2021, a oferta de creche, de forma a atender a 50% da população de até 03 anos.

A Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 05 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (art. 29 da LDB). Embora a Educação Infantil tenha mais de um século de história sendo encarada quase que exclusivamente como cuidado e educação extradomiciliar, somente nos últimos anos foi reconhecida como direito da criança e das famílias, como dever do Estado e como primeira

etapa da Educação Básica, assegurando à criança o acesso a educação e reconhecendo que esta começa nos primeiros anos de vida e é essencial para o cumprimento da sua finalidade¹.

Assim sendo, A Educação Infantil desponta como uma das prioridades da Secretaria Municipal de Educação. Primeira etapa da educação básica, é preciso assegurar às nossas crianças uma educação de qualidade que trabalhe numa perspectiva lúdica sem deixar de assegurar aprendizagens significativas que são próprias desta faixa etária e essenciais para as etapas seguintes da educação, tendo em vista o desenvolvimento integral da criança. É importante salientar ainda que, está na Educação Infantil uma importante possibilidade de crescimento no número de matrícula do município, haja vista que temos sofrido uma queda crescente do número de matrículas em quase todas as modalidades de ensino nos últimos anos, desde 2010, e já não temos mais alunos do Ensino Fundamental Anos Finais matriculados na Rede Estadual de Ensino.

| | | | |
|-------------------------------------|--|--------|---|
| Indicador 1.A | <i>Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de Atendimento Escolar)</i> | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 100% | DADO OFICIAL | 60,96% | SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia |
| Indicador 1.B | <i>Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de Atendimento Escolar)</i> | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 50% | DADO OFICIAL | 17,27% | SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia |

De acordo com a meta 1 do Plano Municipal de Educação, deveríamos universalizar a educação infantil para os alunos de 4 e 5 anos no ano de 2016. No entanto, ainda não conseguimos atingir esta meta, segundo os dados da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, atendemos, atualmente, 60,96% da população de 4 e 5 anos. No que se refere às crianças de 0 a 3

¹ Plano Municipal de Educação de Una, página: 25, Diagnóstico da Educação Infantil

anos, a meta prevê que até o ano de 2021, consigamos atender 50% desta população. Até a presente dada, os dados oficiais apontam que conseguimos atender 17,27% das crianças de 0 a 3 anos. Tanto para a população de 4 e 5 anos, quanto de 0 a 3 anos, é possível vislumbrar um aumento significativo no índice de matrícula. Apesar de não ter cumprido a meta no prazo previsto para os alunos da pré-escola, pretendemos unir esforços no sentido de atender à demanda municipal da Educação Infantil.

Com apenas uma creche municipal na sede, atendendo crianças de 0 a 3 anos e com o público alvo da pré-escola, 4 e 5 anos, atendidos em diversas escolas do ensino fundamental e ainda, em classes multiseriadas, na realidade do campo, o que se pretende é ampliar a rede de atendimento, em especial para as crianças do campo. Para tanto, busca-se agilizar o processo de construção da creche no distrito de Colônia, assegurando aos pais desse distrito a possibilidade de um local adequado e de qualidade para os filhos enquanto trabalham, ampliando assim as vagas da educação infantil no campo. Também está no projeto da Secretaria de Educação a criação de um Centro de Educação Infantil na sede, para atendimento das crianças de 4 e 5 anos, que seja referência nesta modalidade de ensino, além de um reordenamento da rede municipal tendo em vista atender também a população do distrito de Vila Brasil e diminuir o contingente de alunos da educação infantil em classes multiseriadas nas escolas do campo, como já assegura as diretrizes da Educação do Campo.

Vejamos a avaliação das estratégias da meta 1, nesse primeiro biênio:

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
|--|--------|------------------|----|----|----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| <i>1.1. Definir, em estado de colaboração entre União e Estado, metas de expansão da Rede Pública Municipal para a Educação Infantil, segundo o padrão nacional de qualidade, ajustado com as especificidades locais.</i> | 2021 | | | | | |
| <i>1.2. Assegurar encontros, estudos, seminários visando conscientizar a comunidade quanto a importância da matrícula e permanência da criança na Educação Infantil ao final de cada ano letivo.</i> | 2016 | | | | | |
| <i>1.3. Definir padrões de qualidade de acordo com os padrões nacionais, assegurando melhorias na infraestrutura física, no quadro de profissionais, nos recursos pedagógicos e na acessibilidade antes do início do ano letivo ou em tempo hábil.</i> | 2021 | | | | | |
| <i>1.4. Assegurar atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos.</i> | 2016 | | | | | |

| | | | | | |
|--|------|--|--|--|--|
| 1.5. Fomentar a formação dos profissionais do magistério para atuar na educação infantil que possuam a graduação em Pedagogia. | 2016 | | | | |
| 1.6. Assegurar o atendimento das crianças da área rural, quilombola e indígena na educação infantil, por meio de redimensionamento, da distribuição territorial da oferta limitando o deslocamento das crianças para o centro urbano, de modo a atender as especificidades locais. | 2016 | | | | |
| 1.7. Assegurar o acesso à creche e à pré-escola a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, visando a transversalidade da educação especial na educação infantil | 2016 | | | | |
| 1.8. Assegurar o número de alunos por professor na creche e na pré-escola, segundo os padrões do PNE. | 2016 | | | | |
| 1.9. Construir creches na zona urbana e/ou rural, de acordo com a demanda de matrículas no município. | 2021 | | | | |

2.2 Meta sobre o Ensino Fundamental

Meta 2 - Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos até 2016 e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam o Ensino Fundamental na idade recomendada até 2024.

A Constituição Federal assevera que o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. Como está posto em nosso Plano Municipal de Educação, “é básico na formação do cidadão, pois de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político². Nesta perspectiva, é prioridade oferecê-lo a toda a população brasileira. No município de Una, o público alvo do Ensino Fundamental é atendido nas esferas pública municipal e estadual, além da rede privada que atende ao menor número de alunos. Com registro de matrícula maior na zona urbana, na sede, atendemos a um quantitativo significativo de alunos oriundos da área rural. Duas escolas privadas e trinta e três estabelecimentos de ensino municipais (5 na sede, 2 nos distritos e 26 unidades do campo) atendem a demanda de alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais que, nos últimos anos, vem apresentando um decréscimo no número total de matrículas por ano. Uma realidade registrada

² Plano Municipal de Educação, página: 29, Diagnóstico do Ensino Fundamental.

também no Ensino Fundamental, Anos Finais cuja demanda de alunos é atendida por 2 escolas municipais situadas na zona rural (Distrito de Colônia e de Vila Brasil) e 1 escola municipal situada na sede, além de 1 escola estadual e 2 particulares situadas na zona urbana.

| | | | |
|-------------------------------------|---|--------|---|
| Indicador 2.A | <i>Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (Taxa de escolarização líquida ajustada)</i> | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 100% | DADO OFICIAL | 79,87% | SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia |
| Indicador 2.B | <i>Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.</i> | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 95% | DADO OFICIAL | 70% | SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia |

A meta 2 do PME, em consonância com o Plano Nacional de Educação, versa sobre a universalização do Ensino Fundamental e nos apresenta um dos maiores desafios para a educação pública municipal, assegurar que 95% dos nossos jovens concluam esta etapa da Educação Básica até os 16anos de idade, fazendo-nos olhar mais de perto para o grave problema da distorção idade-série, que, em nosso município, atinge altos percentuais, vejamos:



Fonte: Censo 2016³

Confrontando a base de dados disponibilizada no SIMEC, na aba do PAR – Plano de Ações Articuladas, cuja fonte é o IBGE/Censo Populacional 2010 com a base de dados do AVA/PROAM, disponibilizada no mês de outubro de 2017, com os dados mais recentes das metas 1 a 9, cuja fonte foi o SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, há um importante hiato no que diz respeito ao cumprimento da meta 2, indicador 2.A, Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental, saindo de 96,9% para 79,87%. É importante ressaltar que no cálculo dos indicadores para os municípios foram utilizadas as projeções efetuadas pelo Datasus e a população de estudantes do Censo Escolar e não do PNAD, que é utilizado no cálculo dos indicadores para o Brasil e regiões. Diante destas informações, nos perguntamos, o que aconteceu para que uma meta tida como praticamente alcançada tenha regredido a um patamar preocupante? Será que mais de 20% da população unense na faixa etária de 6 a 14 anos encontram-se fora da escola? Apesar de se tratar de dados oficiais, como saber qual deles traz a realidade do município nos dias de hoje?

Ora, é verdade que o município vem enfrentando um verdadeiro movimento de retirada das famílias que procuram melhores condições de vida e trabalho, mas, qual a relação existente entre esse movimento de saída e a queda no percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam ou já concluíram o ensino fundamental? Será que as projeções da população de Una, com base nos dados do Censo Populacional 2010 ainda condizem com a realidade atual do município frente ao grande número da população que deixou a cidade? Estes e outros questionamentos nos fazem perceber a importância e necessidade do município gerar dados próprios a partir de um minicenso, bem como, nos alerta para uma ação essencial da gestão municipal que é o enfrentamento da crise econômica e a implementação de uma política pública que favoreça a criação de empregos no município de modo a propiciar melhores condições de vida e sobrevivência para a população em geral, diminuindo e/ou colocando um ponto final neste movimento de saída da cidade.

Ao contrário, quando nos reportamos ao indicador 2.B, fazendo o mesmo comparativo entre a base de dados disponibilizada no SIMEC, na aba do PAR – Plano de Ações Articuladas, e a base de dados do AVA/PROAM, constatamos um grande avanço no percentual de pessoas com 16 anos ou mais com o

³ Q´Edu - Disponível em: http://www.qedu.org.br/cidade/3900-una/distorcao-idade-serie?dependence=3&localization=0&stageld=initial_years&year=2016. Acesso em: 22/11/2017.

ensino fundamental concluído, saindo de 22,7% para 70%. Esse índice sinaliza para uma melhoria no nível educacional da população, o que é muito bom, entretanto, os deixa o questionamento de qual dado representa, de fato a nossa realidade, sendo essas duas informações oficiais? Diante do exposto, mais uma vez sinalizamos a necessidade de o município gerar seus próprios dados a partir de um minicenso, para termos maior veracidade dos dados apresentados.

Para o Ensino Fundamental, o foco é universalizar o acesso, finalizando todas as escolas que ainda estão em processo de construção e/ou reforma, criar estratégias para a realização da busca ativa de todas as crianças e jovens que se encontram fora da escola numa parceria intersetorial com a saúde, investir na formação dos professores para assegurar maior qualidade no processo ensino e aprendizagem como um todo. Vejamos a análise das estratégias da meta 2:]

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
|--|--------|------------------|----|----|----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| 2.1. Aperfeiçoar as relações entre Ministério Público, Conselho Tutelar e Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Saúde, no intuito de fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda identificando motivos de ausência, garantindo a frequência e apoio à aprendizagem. | 2016 | | | | | |
| 2.2. Fortalecer e ampliar a frota municipal de veículos escolares através de recursos próprios ou em parceria com os demais entes federados, em consonância com as leis de acessibilidade. | 2024 | | | | | |
| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| 2.3. Manter programa nacional de provimento das escolas municipais para aquisição e manutenção de equipamentos tecnológicos, mobiliários, materiais didático – pedagógicos e de formação de professores. | 2016 | | | | | |
| 2.4. Fortalecer a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com qualidade, para as populações do campo nas próprias comunidades rurais. | 2016 | | | | | |
| 2.5. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas da área rural, quilombolas e indígenas. | 2024 | | | | | |
| 2.6. Promover a formulação de uma proposta curricular municipal articulada para todos os anos do Ensino Fundamental de maneira a | 2016 | | | | | |

| | | | | | |
|--|------|--|--|--|--|
| assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares. | | | | | |
| 2.7. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas. | 2016 | | | | |
| 2.8. Adequar a estrutura física das escolas em colaboração com os entes federados seguindo padrões arquitetônicos nacionais com vistas a garantir acessibilidade e mobilidade, assim como ampliar as unidades de ensino da área urbana e rural atendendo a demanda/contexto. | 2024 | | | | |
| 2.9. Criar mecanismos e implantação de parcerias, programas e ações de correção de fluxo de estudantes em distorção idade/ano. | 2024 | | | | |
| 2.10. Disciplinar, no âmbito do Sistema de Ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar, de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região. | 2016 | | | | |
| 2.11. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino Fundamental | 2016 | | | | |
| 2.12. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias. | 2016 | | | | |
| 2.13. Promover atividade de desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas nas escolas interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e do desenvolvimento esportivo. | 2024 | | | | |
| 2.14. Garantir construção, adequação e ampliação das unidades de ensino da área urbana e rural atendendo a demanda/contexto | 2024 | | | | |

2.3 Meta sobre o Ensino Médio

Meta3 –Universalizar até 2016 o atendimento escolar **para 60%** da população de 15 a 17 anos e **elevar** até 2024 **a matrícula em 80%**.(grifo nosso).

Em Una, o Ensino Médio é ofertado pela Rede Pública Estadual em uma escola localizada na zona urbana e um anexo no distrito de Vila Brasil, onde é ofertado o ensino médio com intermediação tecnológica. Assim como nas demais etapas da Educação Básica no município, o Ensino Médio também

apresenta uma queda no número total de matrículas a cada ano. Em consequência desta realidade, teve, no final de 2015, uma escola que atendia ao ensino médio, municipalizada. Hoje, a Escola Estadual não atende mais ao Ensino Fundamental Anos Finais, responsabilizando-se então pelo Ensino Médio regular e profissionalizante e EJA do Ensino Médio também.

| | | | |
|-------------------------------------|---|--------|---|
| Indicador 3.A | <i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica</i> | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 100% | DADO OFICIAL | 85,61% | SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia |
| Indicador 3.B | <i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.</i> | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 39,59% | DADO OFICIAL | 21,4% | SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia |

A meta 3 foi apresentada para apreciação durante a audiência pública, conforme relatado anteriormente, pois, se constitui uma meta universal, e como tal deve estar totalmente em concordância com a meta do PNE (Ver Nota Técnica em anexo). Após análise de todos os presentes na audiência pública que aconteceu juntamente com a Conferência Municipal de Educação, foi sugerido a alteração do texto para a seguinte redação: **FOMENTAR, EM REGIME DE COLABORAÇÃO**, até 2016, a universalização do atendimento escolar para **toda a população** de 15 a 17 anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrícula em **85%**.

A análise dos dados nos permite perceber que, apesar de mais de 80% da população na faixa etária de 15 a 17 anos estarem na escola, apenas 21,4% estão no Ensino Médio o que aponta para um grande gargalo na passagem do Ensino Fundamental Anos Finais para o Ensino Médio. Necessário se faz manter a o estado de colaboração com o Estado não apenas no que diz respeito ao transporte escolar, mas também, na busca de parcerias para trazer cursos pertinentes ao contexto de vida dos alunos do município nesta faixa etária, em especial os cursos técnicos, além da viabilização do estágio para o

estudante desta etapa da educação básica a fim suscitar maior interesse dos alunos para a conclusão do Ensino Médio e, conseqüentemente, ampliar progressivamente o nível de escolaridade da população.

Vejamos a análise das estratégias da meta 3:

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
|--|--------|------------------|----|----|----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| 3.1. Fortalecer o Ensino Médio no Município, estimulando a expansão das matrículas, sobretudo no Ensino Médio integrado à educação profissional observando-se as peculiaridades das populações da área rural, quilombolas e comunidades indígenas garantindo ações que contribuam para a conclusão da etapa escolar. | 2024 | | | | | |
| 3.2. Incentivar o estágio para estudantes do Ensino Médio regular, e Educação Profissional, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante. | 2024 | | | | | |
| 3.3. Fomentar a parceria do Município e Estado sob âmbito pedagógico e administrativo, sobretudo no transporte escolar. | 2016 | | | | | |
| 3.4. Estruturar, em parceria com os demais entes federados, programas de qualificação profissional na educação de jovens e adultos da população da área rural, quilombolas, indígena e urbana. | 2024 | | | | | |
| 3.5. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude. | 2024 | | | | | |
| 3.6. Promover programas de educação que envolva cultura, esporte para a população urbana e da área rural, quilombolas e indígenas de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional inclusive para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar. | 2024 | | | | | |

2.4 Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva

Meta 4 – Universalizar, par a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

A Rede Municipal de Ensino de Una vem se organizando no sentido de atender ao que assegura o artigo 58 da LDB: **“Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”**. No que tange à educação especial, vivenciamos nos últimos anos outro momento histórico, o de assegurar a estes educandos o direito de serem inseridos na rede regular de ensino. Para tanto, criou-se a Coordenadoria da Educação Especial que, atualmente conta com uma equipe de profissionais especializados para dar o suporte e assessoramento necessário ao atendimento destes alunos nas turmas regulares de ensino, bem como assegurar o atendimento especializado, em especial, na implementação das salas de recursos multifuncionais.

| | | | |
|-------------------------------------|--|--------|---|
| Indicador 4.A | <i>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade, com deficiência, que frequenta a escola</i> | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 100% | DADO OFICIAL | 93,9% | SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia |
| Indicador 4.B | <i>Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.</i> | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 100% | DADO OFICIAL | 78,79% | SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia |

No que se refere à meta 4, os índices nos mostram que já conseguimos atender a quase totalidade das crianças com deficiência na faixa etária dos 4 aos 17 anos, entretanto, nem todas encontram-se estudando em classes regulares. É importante salientar que, mesmo não estando a totalidade das crianças com deficiência nas classes regulares, este número vem aumentando gradualmente. Nesta perspectiva, o que se busca para a educação especial é criar estratégias para o atendimento de todas

as crianças de AEE matriculadas na Rede Municipal e continuar o processo de formação dos professores que atuam com este público alvo, favorecendo uma educação inclusiva e com maior qualidade também para esses alunos. Vejamos o panorama da rede a partir da análise das estratégias da meta 4:

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
|--|--------|------------------|----|----|----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| 4.1. Contabilizar para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar ao cômputo das matrículas concentradas na educação básica regular. | 2024 | | | | | |
| 4.2. Ampliar a oferta do serviço de AEE nas escolas públicas da rede municipal que tem alunos com NEE, aumentando o número de profissionais especializados com o mínimo de um por escola, assegurando, quando necessário, um profissional da área de Libras e Braille. | 2024 | | | | | |

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
|--|--------|------------------|----|----|----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| 4.3. Otimizar os recursos oriundos dos programas nacionais de acessibilidade nas escolas públicas para a adequação arquitetônica e mobiliária. | | | | | | |
| 4.4. Disponibilizar material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva e oferta da educação bilíngue em língua portuguesa e língua brasileira de sinais – LIBRAS. | 2024 | | | | | |
| 4.5. Fomentar a educação inclusiva por meio do ensino colaborativo, acompanhamento e assessoria in loco, do serviço do professor itinerante, ou de apoio pedagógico com habilitação na área da educação especial para atender as escolas que não disponibiliza dos serviços das Salas de Recursos Multifuncionais. | 2024 | | | | | |
| 4.6. Criar mecanismos de acompanhamento e monitoramento do acesso à escola por parte dos contemplados com o Benefício de Prestação Continuada, de maneira a garantir a ampliação do atendimento aos estudantes com deficiência na Rede Pública Regular de Ensino. | 2024 | | | | | |

| | | | | | | |
|---|------|--|--|--|--|--|
| 4.7. Expandir os serviços de apoio especializado por meio do ensino colaborativo. | 2024 | | | | | |
| 4.8. Oportunizar um currículo inclusivo por meio das adequações curriculares para garantir a efetiva participação dos alunos público alvo da educação especial. | 2024 | | | | | |
| 4.9. Ofertar formação contínua em contexto aos profissionais da educação da rede municipal de ensino. | 2024 | | | | | |
| 4.10. Assegurar em parceria com as instituições de ensino superior, programas de incentivo a pesquisa em educação inclusiva. | 2024 | | | | | |
| 4.11. Implantar um sistema de Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA) para os alunos com prejuízo na comunicação oral. | 2024 | | | | | |
| 4.12. Fortalecer a parceria intersetorial entre a educação, saúde, assistência social e transporte com vistas a garantir o atendimento educacional especializado às pessoas com NEE. | 2024 | | | | | |
| 4.13. Promover a equiparação de oportunidade para alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem e que necessitam de ajuda e apoio intenso, por meio de um programa de terminalidade específica, com práticas que colaborem com o exercício da autonomia, formação profissionalizante, para alunos que vivenciaram diversos métodos e técnicas e não apresentam resultados compatíveis para prosseguir no processo acadêmico. | 2024 | | | | | |
| 4.14 Implantar Núcleo de Estudo, Pesquisa e Produção de material para o aluno público alvo da educação especial, tendo em vista a realidade do aluno da zona rural e urbana. | 2024 | | | | | |
| 4.15. Ofertar a disciplina de Libras no currículo escolar com vista a disseminar a língua de sinais brasileira, tendo um profissional devidamente habilitado em LIBRAS para ministrar a disciplina. | 2024 | | | | | |
| 4.16. Implantar um AVA para fortalecer o fomento a educação inclusiva com fórum de discussão, orientação, pesquisas/estudos, bem como momentos de assessoria. | 2024 | | | | | |

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
|-------------|--------|------------------|----|----|----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |

| | | | | | |
|--|------|--|--|--|--|
| 4.17. Garantir a coordenadoria de Educação Inclusiva na Secretaria Municipal de Educação. | 2024 | | | | |
| 4.18. Expandir os serviços de apoio especializado por meio de ensino colaborativo de profissionais qualificados para atuar como professor itinerante da Educação Especial. | 2024 | | | | |
| 4.19. Contribuir para o reconhecimento da profissão de intérprete de libras na área de educação, promovendo concurso público com remuneração adequada a titulação. | 2024 | | | | |

2.5 Meta sobre a Alfabetização

Meta 5 – Alfabetizar até 2024 todas as crianças até no máximo, o final do 3º ano do ensino fundamental

Como está posto no Plano Municipal de Educação, “o fenômeno do analfabetismo funcional, cuja raiz é encontrada nos anos iniciais do ensino fundamental, expressa dificuldades presentes nos processos de escolarização, mostrando o seu distanciamento de adequados padrões de qualidade. Na história do Brasil, temos vivenciado a dura realidade de identificar que muitas crianças têm concluído sua escolarização sem estarem plenamente alfabetizadas⁴” e o município de Una não fica de fora deste cenário. Assim sendo, precisamos caminhar no sentido de assegurar às nossas crianças, a plena alfabetização até a idade recomendada.

| | | | |
|-------------------------------------|--|--------|---|
| Indicador 5.A | <i>Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)</i> | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 0% | DADO OFICIAL | 41,17% | SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia |
| Indicador 5.B | <i>Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)</i> | | |

⁴ PME – Plano Municipal de Educação de Una, página 56, Alfabetização na Idade Certa.

| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
|------------------------------|--|--------|---|
| 0% | DADO OFICIAL | 55,76% | SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia |
| Indicador 5.C | <i>Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)</i> | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 0% | DADO OFICIAL | 80,5% | SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia |

Os dados referentes à meta 5, demonstram que muito pouco avançamos no sentido de assegurar que, ao final do terceiro ano, nossas crianças estejam plenamente alfabetizadas.

Num comparativo entre o resultado da ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização, nos anos de 2014 e 2016, temos, em leitura, um aumento dos alunos que se encontram no nível insuficiente, tendo ido de 40,3% em 2014 para 41,17% em 2016. Em Escrita, houve um pequeno avanço, saímos do patamar de 60% das crianças nos níveis 1, 2 e 3, considerados insuficientes, para 55,76% em 2016. Os números são ainda mais alarmantes quando se trata do letramento e alfabetização matemática, mesmo apresentando um pequeno avanço no resultado, ainda temos mais de 80% dos nossos alunos que cursam o 3º ano com habilidades insuficientes para esse período de escolaridade. Tínhamos, em 2014, 81,6% das crianças no nível insuficiente e, em 2016, esse percentual foi de 80,5%.

Numa análise geral do atual contexto, é como se estivéssemos “estacionados” no que diz respeito ao avanço na aprendizagem das crianças nesta etapa da educação básica.

Ora, se viemos de um processo de formação dos professores que atuam no ciclo de alfabetização, desde o ano de 2012, e pretendemos zerar os percentuais de crianças no nível insuficiente de proficiência em leitura, escrita e matemática, o momento agora é de repensar a dinâmica desta ação e criar estratégias outras, para além do processo de formação dos professores, que sejam capazes de potencializar os resultados no bloco de alfabetização, sem, contudo, deixar de assegurar essa formação a todos os professores e coordenadores que atuam no bloco de alfabetização.

Para tanto, precisamos assegurar, sobretudo, o acompanhamento in loco de todas as turmas do 1º ao 3º anos, a fim de impactar positivamente nos resultados da alfabetização municipal, em leitura, escrita e matemática, melhorando, conseqüentemente, os resultados da ANA – Alfabetização Nacional da Alfabetização. Vejamos o que nos pontua a análise das estratégias da meta sobre a alfabetização:

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
|--|--------|------------------|----|----|----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| 5.1. Fortalecer o Ensino Fundamental de nove anos com foco na organização do bloco pedagógico de alfabetização. | 2024 | | | | | |
| 5.2. Ampliar o acervo escolar de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, numa perspectiva de Educação Inclusiva; | 2024 | | | | | |
| 5.3. Instituir instrumentos de avaliação municipal periódico e específico para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o fim do terceiro ano do ensino fundamental. | 2024 | | | | | |
| 5.4. Apoiar alfabetização de crianças do campo, indígena, quilombolas e a população itinerante, com a produção de materiais didáticos específicos, com respeito à cultura local. | 2024 | | | | | |
| 5.5. Desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas. | 2024 | | | | | |
| 5.6. Dar continuidade a formação continuada aos professores para inovação das práticas pedagógicas, bem como a seleção e divulgação de tecnologias educacionais que sejam capazes de favorecer a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos alunos. | 2024 | | | | | |

2.6 Meta sobre a Educação Integral

Meta 6 – Oferecer, em tempo integral em, no mínimo, 50% das Escolas Públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.

No município de Una, compreendemos que o conceito de educação integral vai além de uma educação escolar ampliada em suas tarefas sociais e culturais, mas, abrange uma concepção que implica em um novo olhar para o currículo e em maior qualidade da aprendizagem e de todo o processo ensino e aprendizagem, possibilitando ao educando maiores oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento integral⁵. Assim como está posto no Plano Municipal de Educação, buscou-se, a partir de 2015, empreender esforços no sentido de vivenciar, de fato e de direito, a educação integral no município. Vejamos os dados:

| Indicador 6.A | <i>Percentual de alunos da Educação Básica em Tempo Integral</i> | | |
|-------------------------------------|---|--------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 25% | DADO OFICIAL | 20,9% | SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia |
| Indicador 6.B | <i>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares</i> | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 50% | DADO OFICIAL | 40,50% | SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia |

Os dados referentes à Educação Integral demonstram um avanço nos esforços empreendidos pelo município para assegurar esse direito aos alunos da Rede Municipal. Em 2015, apenas a creche funcionava em tempo integral e o Programa Mais Educação estava paralisado. Hoje, temos também um Centro de Educação Integral do Campo, o CEIC, que atende alunos do ensino fundamental da zona rural, acredita-se, o primeiro centro de educação integral do campo na Bahia, uma iniciativa importante haja vista que o município de Una é, eminentemente, rural. O Programa Novo Mais Educação retoma suas atividades, no ano de 2017, com apenas uma escola com 15h semanais no contra turno, mas, na

⁵ PME – Plano Municipal de Educação de Una, página: 64. Diagnóstico Educação em Tempo Integral.

expectativa de ampliação dessa carga horária para todas as escolas, o que assegurará, para o município, tanto o percentual de alunos como o de escolas em tempo integral.

Mais uma vez, retomamos o PME para salientar que, “da experiência vivenciada fica a certeza de que ainda é necessário empreender muitos esforços para assegurar, no município, a educação em tempo integral. As maiores dificuldades [ainda] dizem respeito à adaptação do ambiente físico das escolas que não dispõem de refeitórios, banheiros com chuveiros para banho, área que comporte o número de alunos matriculados em tempo integral⁶.”

Ainda assim, no que diz respeito à Educação Integral, a proposta é ampliar, progressivamente, a instituição de Centros integrais de Educação, por modalidade e continuar a parceria com o PNME – Programa Novo Mais Educação. Vejamos a análise das estratégias da meta 6:

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
|--|--------|------------------|----|----|----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| 6.1. <i>Elaborar um programa municipal de ampliação da jornada escolar atendendo as diretrizes do CNE.</i> | 2024 | | | | | |

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
|---|--------|------------------|----|----|----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| 6.2. <i>Estabelecer regime de colaboração com os entes federados e empresas privadas para ampliação e reestruturação das escolas públicas municipais para atender a educação integral.</i> | 2024 | | | | | |
| 6.3. <i>Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatro e cinema com a finalidade de aproximar escola e comunidade.</i> | 2024 | | | | | |
| 6.4. <i>Estimular a oferta de profissionais com formação pedagógica que atuem de forma interdisciplinar, de acordo com as especificidades da realidade educacional de cada unidade escolar.</i> | 2024 | | | | | |

⁶ PME – Plano Municipal de Educação de Una, páginas: 64 e 65. Diagnóstica Educação em Tempo Integral.

| | | | | | | |
|---|------|--|--|--|--|--|
| 6.5. Assistir nos aspectos físico e pedagógico as escolas da área rural, quilombolas e indígenas na oferta de educação em tempo integral, considerando as peculiaridades locais | 2024 | | | | | |
|---|------|--|--|--|--|--|

2.7 Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7 – Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

| IDEB | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|------------------------------------|------|------|------|------|
| Ensino Fundamental – Anos Iniciais | 4,2 | 4,5 | 4,8 | 5,1 |
| Ensino Fundamental – Anos Finais | 3,9 | 4,1 | 4,4 | 4,7 |

Também submetida à apreciação pública durante a Audiência de Monitoramento e Avaliação do PME, a meta 7 teve sugerida e acatada a alteração das médias do IDEB, devendo-se considerar a projeção do INEP para o município de Una (já alteradas na tabela acima), a invés das médias nacionais como foi colocado no PME 2015, de forma equivocada.

Mais uma vez, o Plano Municipal de Educação nos coloca frente a frente com um dos principais problemas educacionais vivenciados na Rede Municipal, o fluxo escolar, como já foi abordado na meta 2. Fomentar a qualidade da educação básica implica assegurar melhores resultados do processo ensino e aprendizagem, e, conseqüentemente, a melhoria progressiva do fluxo escolar, o quê, na atualidade, ainda não conseguimos garantir uma vez que os índices de distorção idade-série da Rede Municipal de Ensino chegam a patamares de 46% (4º e 5º anos) nos anos iniciais, nas séries em que há, efetivamente, reprovação e alcançam percentuais superiores a 50% (58% - 6º ano; 57% - 7º ano; 52% - 8º ano) em quase todas as séries dos anos finais. O que significa dizer que não estamos conseguindo assegurar, a cada ano, as aprendizagens necessárias para que os estudantes sigam o fluxo normal de escolaridade.

| | |
|----------------------|--|
| Indicador 7.A | <i>Média do IDEB nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental</i> |
|----------------------|--|

| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
|------------------------------|--|-----|---|
| 4,2 | DADO OFICIAL | 4,4 | SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia |
| Indicador 7.B | <i>Média do IDEB nos Anos Finais do Ensino Fundamental</i> | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 3,9 | DADO OFICIAL | 3,5 | SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia |

De modo geral, é possível perceber uma evolução ascendente nos resultados dos anos iniciais, atingindo a meta prevista nas duas últimas medições, em 2013, alcançou a meta de 3,9 e, em 2015, teve um resultado de 4,4 um pouco acima da meta projetada que era de 4,2. Ao contrário, nos Anos Finais, percebe-se uma linha descendente, tendo alcançado a média de 3,2 em 2013, quando a projeção era de 3,4 e, em 2015, a média de 3,5, quando a previsão era de 3,9.

Aqui, é importante ressaltar que, muito mais do que alcançar as médias previstas do IDEB para o município neste e nos anos subsequentes, necessário se faz uma ação de enfrentamento aos altos índices de distorção idade-série a fim de regularizar o fluxo na rede municipal. Trata-se da implementação de uma política pública que oportunize, a esses estudantes, um resgate de suas aprendizagens para que possam prosseguir com segurança a sua vida escolar, ao mesmo tempo em que, consiga assegurar, daqui em diante, as aprendizagens necessárias e adequadas a cada ano de escolaridade, a fim de não continuar aumentando o já alto índice de distorção da rede municipal.

Vejamos análise das estratégias da meta 7:

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
|---|--------|------------------|----|----|----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| <p>7.1. Assegurar que:</p> <p>a) no 5º ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, o nível desejado;</p> <p>b) No último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80%, pelo menos, o nível desejável.</p> | 2020 | | | | | |
| | 2025 | | | | | |
| 7.2. Constituir, em colaboração com a União e o Estado, um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino. | 2021 | | | | | |
| 7.3. Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática. | 2021 | | | | | |
| 7.4. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas às melhorias da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar. | 2021 | | | | | |
| 7.5. Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino do município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os do nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação. | 2021 | | | | | |
| 7.6. Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da área rural na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, | 2021 | | | | | |

| | | | | | |
|--|------|--|--|--|--|
| <i>com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.</i> | | | | | |
| <i>7.7. Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população da área rural, quilombolas e comunidades indígenas que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.</i> | 2021 | | | | |
| <i>7.8. Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.</i> | 2020 | | | | |

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
|--|--------|------------------|----|----|----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| <i>7.9. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.</i> | 2021 | | | | | |
| <i>7.10. Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.</i> | 2021 | | | | | |
| <i>7.11. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.</i> | 2021 | | | | | |
| <i>7.12. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.</i> | 2021 | | | | | |
| <i>7.13. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para</i> | 2021 | | | | | |

| | | | | | |
|---|------|--|--|--|--|
| <p><i>promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.</i></p> | | | | | |
| <p><i>7.14. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas, e implementar ações educacionais, os termos das Leis nº 10.639, de 9/01/2003 e 11.645, de 10/03/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.</i></p> | 2021 | | | | |
| <p><i>7.15. Consolidar a educação escolar na área rural e de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.</i></p> | 2021 | | | | |
| <p><i>7.16. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.</i></p> | 2021 | | | | |
| <p><i>7.17. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, meio ambiente, trabalho e emprego, assistência social, turismo, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.</i></p> | 2021 | | | | |
| <p><i>7.18. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas de saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.</i></p> | 2021 | | | | |
| <p><i>7.19. . Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.</i></p> | 2021 | | | | |

| | | | | | |
|--|------|--|--|--|--|
| 7.20. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem. | 2021 | | | | |
| 7.21. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar. | 2021 | | | | |
| 7.22. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transferência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática. | 2021 | | | | |
| 7.23. Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social na educação. | 2021 | | | | |

2.8 Meta sobre a Alfabetização de Jovens e Adultos

Meta 8 – Elevar a taxa de alfabetização e escolaridade da população da área urbana e rural a partir dos 15 anos que não concluiu o Ensino Fundamental na idade própria para 90% até 2020 e, assegurar, com qualidade, a oferta da Educação de Jovens e Adultos.

No município de Una, a Educação de Jovens e Adultos é assegurada tanto na rede pública municipal quanto na rede pública estadual. Assim como nas outras modalidades de ensino, registra-se, também na EJA, uma queda no número de matrículas totais a cada ano.

| Indicador 8.A | <i>Taxa de Alfabetização e Escolaridade da população de 15 anos ou mais de idade</i> | | | |
|----------------------|--|----------------------------------|---|---------------------------|
| | META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 90% | DADO OFICIAL | 97,62% | SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia | |

De acordo com os dados oficiais disponibilizados no ambiente virtual PROAM/PME, a partir da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, a meta 8 já foi alcançada no município de Una, passamos de uma taxa de alfabetização de 74,6% para 97,62%. Assim como nos dados referente à universalização do Ensino Fundamental, questionamos até que ponto esses dados retratam a realidade do nosso município, o quê, mais uma vez, sinaliza para a necessidade de termos dados próprios a partir de um minicenso para termos um retrato mais fiel à nossa realidade, em tempo real. De qualquer forma, o movimento agora é o de continuar assegurando o acesso e a alfabetização de toda a população com 15 anos ou mais, bem como, buscar estratégias que imprimam maior qualidade no currículo da EJA e maior significado com a vida cotidiana desse público alvo para que, efetivamente, a escola seja determinante na vida desses sujeitos, trazendo mudanças positivas e diminuindo consideravelmente os índices de evasão vivenciados nesta modalidade de ensino. A seguir, a análise das estratégias que compõem a meta 8:

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
|--|--------|------------------|----|----|----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| 8.1. Expandir a oferta de matrículas para os alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA em localidades estratégicas a partir do estudo da demanda, ampliando a oferta de matrículas no turno diurno. | 2020 | | | | | |
| 8.2. Assegurar Transporte público de qualidade para os alunos desta modalidade, de acordo com as necessidades. | 2020 | | | | | |
| 8.3. Adequar os espaços escolares para garantir um melhor atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos. | 2020 | | | | | |
| 8.4. Implementar a proposta pedagógica municipal para a educação de jovens e adultos | 2020 | | | | | |
| 8.5. Manter a formação continuada para os profissionais que atuam na Educação de Jovens e Adultos. | 2020 | | | | | |
| 8.6. Elaborar e implementar uma política de acompanhamento e combate ao abandono e evasão escolar. | 2020 | | | | | |
| 8.7. Promover momentos de integração entre os alunos da EJA e comunidade através de atividades artístico-cultural e esportivas. | 2020 | | | | | |
| 8.8. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização | 2020 | | | | | |

| | | | | | | |
|---|------|--|--|--|--|--|
| 8.9. Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade. | 2020 | | | | | |
|---|------|--|--|--|--|--|

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
|---|--------|------------------|----|----|----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| 8.10. Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visam ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desse público alvo. | 2020 | | | | | |
| 8.11. Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil. | 2020 | | | | | |
| 8.12. Garantir por parcerias institucionais fardamento e kit escolar para todos os alunos da EJA. | 2020 | | | | | |

2.9 Metas sobre a Educação Profissional

Sobre a Educação Profissional, o Plano Municipal de Una apresenta duas metas, a meta 9 e a meta 10. Vejamos:

Meta 9 – Oferecer, no mínimo, 50% das **matrículas** de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e **médio**, na forma integrada à educação profissional, até 2024.

| | | | |
|-------------------------------------|--|-------|---|
| Indicador 9.A | <i>Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional</i> | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 50% | DADO OFICIAL | 14,2% | SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia |

Meta 10 – Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

| | | | |
|-------------------------------------|--|-----|-------------------------------|
| Indicador 10.A | <i>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública</i> | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 210 | DADO OFICIAL | 140 | Censo da Educação Básica 2015 |

Atualmente, no município de Una, a Educação Profissional somente é ofertada pela esfera pública Estadual, a nível de Ensino Médio e EJA. Por versar também sobre uma etapa da Educação Básica que não é de competência direta do município, conforme está posto na Lei 9394/96, em seu artigo 10º, tanto a meta 9 como a 10 foram submetidas a apreciação pública em audiência para considerações acerca de possíveis alterações textuais na lei, ficando definida a seguinte proposta de redação das metas:

Meta 9 -Oferecer, **EM REGIME DE COLABORAÇÃO**, no mínimo, 50% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até 2024.

Meta 10 - APOIAR A AMPLIAÇÃO das matrículas da Educação Profissional Técnica de nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Isto posto, o município precisa se organizar no sentido de apoiar a educação profissional em nível médio e EJA Médio, na rede Estadual, em especial no que diz respeito à expansão de 50% das matrículas no ensino médio, além de implementar a Educação Profissional na EJA municipal, a partir da adesão a programas federais, assegurando assim, uma dinâmica diferenciada nesta modalidade de ensino, tendo em vista impactar positivamente nos resultados de aprendizagem, diminuindo os índices de evasão e ampliando o diálogo entre a educação e a vida profissional dos educandos, de acordo com as necessidades e demandas do município.

No que diz respeito à meta 9, vejamos a análise das estratégias:

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
|-------------|--------|------------------|----|----|----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| | | | | | | |

| | | | | | |
|--|------|--|--|--|--|
| 9.1. Manter a adesão ao Programa de Apoio ao Atendimento a Educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica. | 2024 | | | | |
| 9.2. Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora. | 2024 | | | | |
| 9.3. Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de Educação à Distância. | 2024 | | | | |
| 9.4. Aderir a programa de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência. | 2024 | | | | |

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
|---|--------|------------------|----|----|----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| 9.5. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura, artes, esportes e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas na área rural, urbana, quilombolas e comunidades indígenas | 2024 | | | | | |
| 9.6. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional. | 2024 | | | | | |
| 9.7. Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade. | 2024 | | | | | |
| 9.8. Aderir a programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que | | | | | | |

| | | | | | | |
|--|------|--|--|--|--|--|
| contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional. | 2024 | | | | | |
| 9.9. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio. | 2024 | | | | | |
| 9.10. Implementar ações de divulgação por parte da Secretaria de Educação, de forma a promover o conhecimento da comunidade sobre a educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. | 2024 | | | | | |

Para as estratégias da meta 10, temos a seguinte avaliação:

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
|---|--------|------------------|----|----|----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| 10.1. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino. | 2025 | | | | | |
| 10.2. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade. | 2025 | | | | | |
| 10.3. Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico. | 2025 | | | | | |
| 10.4. Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades; | 2025 | | | | | |

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
|--|--------|------------------|----|----|----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| 10.5. Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. | 2025 | | | | | |

| | | | | | |
|---|------|--|--|--|--|
| 10.6. Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei. | 2025 | | | | |
| 10.7. Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude. | 2025 | | | | |
| 10.8. Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio. | 2025 | | | | |
| 10.9. Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores. | 2025 | | | | |

2.10 Meta sobre Educação Superior

Meta 11 - Elevar em 70% o acesso à Educação Superior da população de 18 a 24 anos, até 2024.

De acordo com o Plano Municipal de Educação, “tendo em vista a realidade municipal caracterizada pela migração de uma camada significativa da população que acarreta numa linha descendente no número de matrículas totais na educação básica do município nos últimos cinco anos, destaca-se a necessidade de um estudo mais detalhado das demandas municipais no que diz respeito à formação profissional dos municípios em nível superior de modo a atender às necessidade e expectativas da comunidade local mobilizando todos no sentido de assegurar a retomada do crescimento econômico do município, que implica em maiores investimentos em todas as áreas⁷.”

| | |
|-----------------------|--|
| Indicador 11.A | Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE) |
|-----------------------|--|

⁷ PME UNA - Plano Municipal de Educação, página: 73 – Diagnóstico do Ensino Superior,

| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
|------------------------------|---------------------------|------|---------------------------------|
| 8,84% | DADO OFICIAL | 5,2% | Censo da Educação Superior 2015 |

Por não ser a Educação Superior de responsabilidade direta do município, a meta 11 também foi submetida à apreciação pública na audiência, tendo sido aprovado o seguinte texto: “**CONTRIBUIR PARA A ELEVAÇÃO** em 70% do acesso à Educação Superior da população de 18 a 24 anos, até 2024”.

De acordo com os dados do Censo Educacional do Ensino Superior, referente à 2015, temos apenas 5,2% da população de 18 a 24 anos no Ensino Superior. O que se pretende é manter a parceria na cessão do transporte escolar para os estudantes que cursam o ensino superior nas cidades vizinhas, como Ilhéus e Itabuna, além de buscar parcerias com as Instituições de Ensino Superior para identificar as demandas reais do município, bem como tentar estabelecer parcerias que atenda as necessidades do município no que diz respeito a possibilidade de ofertar o Ensino Superior no território municipal.

No que diz respeito a análise das estratégias da meta 11, temos o seguinte panorama:

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
|--|--------|------------------|----|----|----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| 11.1. Realizar estudo de demanda de alunos para o Ensino Superior tendo em vista a busca de parcerias com instituições de ensino superior. | 2024 | | | | | |
| 11.2. Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras, para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas. | 2024 | | | | | |
| 11.3. Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação. | 2024 | | | | | |
| 11.4. Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando às necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica. | 2024 | | | | | |

2.11 Meta sobre os Profissionais da Educação, docentes e não docentes: Formação continuada, pós-graduação e prevenção a doenças laborais.

Meta 12 – Ampliar a parceria do município com a União, Estado e Instituições Privada, visando atender as exigências da LDB 9394/96 em relação a formação mínima de 100% dos Profissionais da Educação; docentes e não docentes, estimular a formação continuada e de pós-graduação e garantir políticas de prevenção a doenças laborais, a partir de estímulos a hábitos saudáveis, até 2024.

Como está posto no Plano Municipal de Educação, “todo o trabalho da educação, em todos os setores, dentro e fora da escola, convergem para o princípio fundamental de toda ação pedagógica que é o de assegurar uma educação de qualidade para os educandos do município como um todo. Nesta perspectiva, os recursos humanos, docentes e não docentes, se constituem elemento essencial na articulação e realização de toda ação educativa dentro e fora da sala de aula. Assim sendo, preocupações com a organização das redes públicas e privadas, programação e qualificação dos profissionais que atuam na área educativa fazem parte da rotina educacional do município objetivando assegurar uma educação de qualidade que impacte os resultados atuais da educação nas avaliações externas e possibilite ao educando uma formação cidadã que o torne capaz de transformar a realidade à sua volta⁸.”

Por se tratar de uma meta que, no Plano Municipal de Educação, abarca, parcialmente, as metas 15, 16, 17 e 18 do Plano Nacional de Educação, esta também foi submetida a apreciação pública para considerações acerca de possíveis alterações textuais na lei, tendo em vista que o seu texto inicial não delimita percentuais que possibilitem a definição de indicadores para o acompanhamento da evolução da meta como um todo. Assim sendo, foi aprovada em votação o seguinte texto: “Ampliar a parceria do município com a União, Estado e Instituições Privadas, visando atender as exigências da LDB 9394/96 em relação a formação mínima em graduação de 100% dos docentes, estimulando a formação de pós-graduação para pelo menos 50% dos professores e formação continuada em sua área de atuação para

⁸ PME UNA – Plano Municipal de Educação, página 74 – Valorização dos Profissionais da Educação.

100% dos profissionais em educação, docentes e não docentes, bem como, garantir políticas de prevenção a doenças laborais, a partir da implementação de UMA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL que estimule hábitos saudáveis, até 2024, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do Sistema Municipal de Ensino.

| | | | |
|-------------------------------------|--|--------|---|
| Indicador 12.A | <i>Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica</i> | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 100% | DADO OFICIAL | 34,5% | Censo da Educação Básica 2015 |
| Indicador 12.B | <i>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</i> | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 50% | DADO OFICIAL | 32,5% | Censo da Educação Básica 2015 |
| Indicador 12.C | <i>Percentual de profissionais da educação, docentes, que participaram da formação continuada em serviço</i> | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 100% | DADO OFICIAL | 44,64% | SEDUC – Secretaria Municipal de Educação - 2017 |
| Indicador 12.D | <i>Percentual de profissionais da educação, não docentes, que participaram de formação continuada em serviço</i> | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 100% | DADO OFICIAL | 0% | SEDUC – Secretaria Municipal de Educação - 2017 |
| Indicador 12.E | <i>Política Pública Municipal de prevenção a doenças laborais implementada</i> | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |

| | | | |
|---|---------------------|---|---|
| 1 | DADO OFICIAL | 0 | SEDUC – Secretaria Municipal de Educação - 2017 |
|---|---------------------|---|---|

Para o pleno cumprimento da meta 12, a Secretaria de Educação precisará se organizar no sentido de:

- ⇒ Assegurar o reordenamento da rede a fim de que todos os profissionais possam atuar na sua área de formação;
- ⇒ Sistematizar o Planejamento Estratégico da SEDUC de modo a assegurar a formação continuada em serviço para todos os profissionais da educação, docentes e não docentes;
- ⇒ Estimular a formação em Pós-graduação, em especial, através da Plataforma Freire;
- ⇒ Implementar Política Pública Municipal de prevenção a doenças laborais e estímulo a hábitos saudáveis.

Vejamos a análise das estratégias da meta 12:

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
|---|--------|------------------|----|----|----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| 12.1. Manter a valorização do profissional da educação com política salarial fundamentada na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a LDB – Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e no Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação. | 2016 | | | | | |
| 12.2 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e da União. | 2024 | | | | | |
| 12.3. Promover, em parceria com os entes federados, aos Profissionais da Educação, docentes e não docentes, o direito a formação continuada, pesquisa e extensão. | 2024 | | | | | |
| 12.4. Assegurar, no âmbito do Município, Plano de Cargos, salários e Carreira para os profissionais do magistério, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar. | 2024 | | | | | |
| 12.5. Assegurar a definição de número de alunos por professor, conforme estabelecido no Parâmetro do Conselho Nacional de Educação: | | | | | | |

| Parâmetros CNE | | | Estudantes por turma | 2024 | | | | |
|---|--|--|----------------------|------|--|--|--|--|
| Localização | Etapa | | | | | | | |
| Urbana | Creche | | 13 | | | | | |
| Urbana | Ensino Fundamental - Anos finais(5ª a 8ª série / 6ª ao 9º ano) | | 30 | | | | | |
| Urbana | Ensino Fundamental - Anos iniciais(1ª a 4ª série / 1ª ao 5º ano) | | 24 | | | | | |
| Rural | Ensino Fundamental - Escola do campo - Anos finais(5ª a 8ª série / 6ª ao 9º ano) | | 25 | | | | | |
| Rural | Ensino Fundamental - Escola do campo - Anos iniciais(1ª a 4ª série / 1ª ao 5º ano) | | 15 | | | | | |
| Urbana | Ensino Médio | | 30 | | | | | |
| Urbana | Pré-escola | | 22 | | | | | |
| 12.6. Estimular políticas de prevenção a doenças laborais para os profissionais da educação, a partir de estímulos a hábitos saudáveis, até 2020, propiciando via parceria institucional suporte psicológico, físico e nutricional aos educadores e demais profissionais da educação por profissionais habilitados. | | | | 2020 | | | | |
| 12.7. Realizar levantamento estatístico da saúde dos profissionais da educação. | | | | 2024 | | | | |
| 12.8. Proporcionar momentos de informação, formação e vivência sobre a saúde no trabalho. | | | | 2024 | | | | |
| 12.9. Garantir transporte para formação continuada dos profissionais da educação, docentes e não docentes. | | | | 2024 | | | | |
| 12.10. Assegurar o direito de pagamento dos processos relativos à gratificação profissional, estímulos e atividades, retroativos à data de protocolo. | | | | 2024 | | | | |
| 12.11. Implantar núcleos de estudos de pesquisa entre as Unidades de Ensino. | | | | 2024 | | | | |
| 12.12. Garantir a criação do Plano de Carreira específico para os Profissionais da Educação, não docentes, no prazo de um ano, após a aprovação desta Lei. | | | | 2016 | | | | |

2.12 Meta sobre Gestão Democrática

Meta 13 – Garantir em 100% a gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino, até 2020 e assegurar condições, até 2016, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.

No município de Una, ainda não temos implementada a Gestão Plena na Educação e, a gestão da escola ainda é feita mediante indicação, observando-se os requisitos de formação. No entanto, a rede municipal caminha para a consulta pública no processo de escolha do dirigente escolar, como já acontece nas escolas da rede estadual, bem como estuda a melhor forma de implementação da gestão plena. Tanto no âmbito escolar como no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, será necessária uma organização que extrapole a organização legal da gestão democrática, mas, sobretudo, organize o sistema para assegurar seu pleno funcionamento.

| Indicador 13.A | | <i>Lei da Gestão Democrática em âmbito escolar promulgada</i> | |
|-------------------------------------|----------------------------------|---|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 1 | DADO OFICIAL | 0 | SEDUC – Secretaria Municipal de Educação - 2017 |
| Indicador 13.B | | <i>Lei da Gestão Plena da Educação implementada</i> | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 1 | DADO OFICIAL | 0 | SEDUC – Secretaria Municipal de Educação - 2017 |

Em âmbito municipal, o que se pretende é:

⇒ **Melhoria da qualidade da gestão da educação municipal** - Devem estar no horizonte da gestão municipal, a informação, a criação de sistema de dados, a capacitação de pessoal e a melhoria dos processos administrativos. Com destaque para o censo escolar, que permitirá um permanente acompanhamento da situação da Rede. Cabe destacar, ainda, a necessidade de democratização dos processos de gestão nas Unidades do Sistema Educacional.

⇨ **Melhoria do desempenho dos órgãos de controle social das políticas públicas de educação** - O exercício eficiente, em Conselhos da área educacional, exige, não apenas condições de infraestrutura para o seu funcionamento, mas, sobretudo, uma formação dos conselheiros, voltada para a função desses órgãos e para as formas de controle específica da sociedade, sobre a definição e implementação de políticas públicas. Desse modo, impõe-se a promoção da melhoria do desempenho dos conselhos ligados a educação, através de cursos de capacitação e articulação com outros órgãos similares.

⇨ **Autonomia do sistema municipal de educação** - Tendo em vista o período de abrangência deste Plano, deve compor o horizonte dos objetivos da educação municipal, atingir a autonomia plena do Sistema Municipal de Educação, no âmbito administrativo e financeiro.

⇨ **Implantação de sistemas de informação** - Deve favorecer o planejamento educacional, com o aprimoramento da base de dados educacionais, com aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados dos censos e estatísticas sobre a educação municipal.

⇨ **Desburocratização e descentralização da gestão** - Devem ser promovidas nas dimensões pedagógicas, administrativas e de gestão financeira. Devendo, as unidades escolares, contar com repasse direto de recursos para desenvolver o essencial de sua proposta pedagógica e para despesas de seu cotidiano.

⇨ **Gestão democrática** - Em nível de gestão do sistema, na forma de Conselhos de Educação, que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores da comunidade escolar. Em nível de unidades escolares, por meio da formação de colegiados escolares e formas de escolha da direção escolar, que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica.

Vejamos a avaliação das estratégias da meta 13:

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
|---|--------|------------------|----|----|----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| 13.1. Constituir Fórum Permanente de Educação, objetivando a coordenação das conferências municipais e o acompanhamento da execução do PME. | 2016 | | | | | |
| 13.2. Promover o fortalecimento da atuação dos Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação, garantindo condições de autonomia para funcionamento e participação em processos de formação. | | | | | | |

| | | | | | |
|--|------|--|--|--|--|
| | 2020 | | | | |
|--|------|--|--|--|--|

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
|--|--------|------------------|----|----|----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| 13.3. Assegurar a participação da comunidade escolar nos processos democráticos que norteiam a gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas, inclusive no que diz respeito à avaliação institucional. | 2016 | | | | | |
| 13.4. Aderir a programas de formação de gestores escolares, garantindo aos profissionais no exercício do cargo as condições necessárias para o bom desempenho de suas funções. | 2016 | | | | | |
| 13.5. Garantir o percentual da receita tributária municipal prevista constitucionalmente de sorte a assegurar os investimentos destinados ao ensino. | 2016 | | | | | |
| 13.6. Garantir a formação dos profissionais da educação relativa às estatísticas educacionais, planejamento e avaliação. | 2020 | | | | | |
| 13.7. Estimular o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento como unidade específica. | 2016 | | | | | |
| 13.8. Estimular a formação de Conselhos Escolares. | 2016 | | | | | |
| 13.9. Incentivar, favorecer e garantir a participação da comunidade escolar, principalmente dos participantes do Conselho Escolar, na discussão e elaboração do planejamento e replanejamento escolares. | 2016 | | | | | |
| 13.10. Assegurar os horários de trabalho pedagógico para que os docentes possam planejar e desenvolver coletivamente sua ação educativa, sem comprometer os 200 dias letivos dos educandos, distribuídos em 800 horas, mínimas. | 2016 | | | | | |
| 13.11. Garantir que as escolas do município coloquem à disposição da população informações de caráter geral, por meios eletrônicos (páginas da internet), para a divulgação e controle social. | 2020 | | | | | |
| 13.12. Fomentar políticas públicas que favoreçam a articulação e a participação da comunidade escolar, buscando alcançar a gestão democrática. | 2016 | | | | | |
| 13.13. Incentivar a criação de grêmios estudantis em todas as unidades de ensino da cidade que ofertem o Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio. | 2020 | | | | | |
| 13.14. Incentivar e garantir a participação democrática das diferentes entidades da comunidade educacional, bem como da sociedade civil, na avaliação e no acompanhamento da implementação do presente Plano. | 2020 | | | | | |
| 13.15. Garantir, no calendário escolar, data para revisão da proposta pedagógica, com publicidade para a comunidade. | 2020 | | | | | |
| 13.16. Garantir que os recursos financeiros destinados à Secretaria Municipal da Educação e Cultura sejam geridos pelo Dirigente Municipal de Educação. | 2020 | | | | | |

| | | | | | | |
|---|------|--|--|--|--|--|
| 13.17. Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Educação, tornando-o, inclusive, uma unidade de despesa, com verba orçamentária específica para seu pleno funcionamento. | 2016 | | | | | |
|---|------|--|--|--|--|--|

2.13 Metas sobre Financiamento da Educação

No Plano Municipal de Una, duas metas versam sobre o financiamento da Educação, a saber:

Meta 14 – Garantir os mecanismos de fiscalização e controle que assegure o rigoroso cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal, quanto à aplicação dos percentuais mínimos, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino – garantia da previsão do suporte financeiro às metas constantes deste plano.

| Indicador 14.A | <i>PPA promulgado com previsão de suporte financeiro para as metas constantes no PME</i> | | |
|-------------------------------------|--|---|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 1 | DADO OFICIAL | 1 | SEDUC – Secretaria Municipal de Educação - 2017 |

Meta 15 – Garantir o investimento em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) oriundo das receitas específicas conforme art. 212 da Constituição Federal, como também garantir a aplicação de no mínimo 60% com a remuneração dos profissionais do magistério em atividade de docência e de suporte pedagógico direto ao exercício da docência, e no máximo 40% com a manutenção e desenvolvimento do ensino, dos recursos oriundos do FUNDEB, conforme art. 22 da Lei Federal 11.494/2007.

| | |
|-----------------------|--|
| Indicador 15.A | <i>Percentual de 25% de receitas específicas aplicados na educação</i> |
|-----------------------|--|

| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
|------------------------------|--|-----|---|
| 25% | DADO OFICIAL | 25% | SEDUC – Secretaria Municipal de Educação - 2017 |
| Indicador 15.B | <i>Percentual do FUNDEB 60 corretamente aplicado</i> | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 60% | DADO OFICIAL | 60% | SEDUC – Secretaria Municipal de Educação - 2017 |
| Indicador 15.B | <i>Percentual do FUNDEB 40 corretamente aplicado</i> | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 40% | DADO OFICIAL | 40% | SEDUC – Secretaria Municipal de Educação - 2017 |

Como está posto no PME, “um dos aspectos de fundamental importância, quando a discussão da ação educativa no município diz respeito ao financiamento da educação e a garantia de políticas públicas que assegurem as condições financeiras que possibilitem o cumprimento do que está previsto nos Planos Nacional, Estadual e Municipal da Educação, em especial no tocante ao Regime de colaboração entre os entes federados. Tanto no que se refere a mecanismos de arrecadação de recursos, quanto a destinação e gestão deles. Por melhores que sejam as propostas de adequação e aquisições para a educação, se não estiverem previstas sobre um prisma de recursos financeiros específicos, jamais serão reais. O ideal educacional precisa ser construído em bases reais, e, na lógica de um sistema de ensino, constituído sobre um prisma capitalista, a base real da educação ideal é a especificação de recursos financeiros⁹.”

O município de Una tem efetivado a devida aplicação dos recursos financeiros destinados à educação, tanto no que diz respeito à aplicação do FUNDEB, 60% e 40%, como do percentual de 25% dos recursos próprios.

⁹ PME UNA – Plano Municipal de Educação, página 85 – Recursos Financeiros para a Educação no Município.

Pretende-se portanto, cumprir o que ressalta o próprio Plano Municipal de Educação, Lei nº 923 de 30/09/2015, no que diz respeito à gestão financeira da educação no período referente à vigência desta lei, iniciado em 2015 até o ano de 2025, a saber¹⁰:

- ↻ Assegurar recursos para o desenvolvimento de todas as ações propostas neste Plano.
- ↻ Garantir que todas as ações financiáveis sejam desenvolvidas (construção, adequação, manutenção, etc...).
- ↻ Garantir que os recursos sejam utilizados realmente aos fins que forem destinados (transparência).

Para tanto, objetivamos:

- ↻ Implantar mecanismos de fiscalização e controle, que assegurem o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, em termos de aplicação dos percentuais mínimos, vinculados à manutenção e desenvolvimento do Ensino.
- ↻ Contribuir para manutenção e melhoramento da infraestrutura física e pedagógica das instituições de ensino.
- ↻ Sensibilizar, o Conselho Municipal de Educação, os sindicatos, associações e a população em geral para exercerem a fiscalização necessária para o cumprimento de todas as metas.
- ↻ Garantir a previsão do suporte financeiro às metas deste PME.
- ↻ Promover a autonomia financeira nas escolas, mediante repasse de recursos diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino.
- ↻ Completar verbas federais, mediante comprovação das necessidades da Unidade de Ensino.

A análise das estratégias da meta 14, nos revela o seguinte panorama:

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
|--|--------|------------------|----|----|----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| 14.1. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação. | 2025 | | | | | |

¹⁰ PME UNA – Plano Municipal de Educação, páginas: 88 e 89 – Recursos Financeiros para a Educação no Município.

| | | | | | | |
|--|------|--|--|--|--|--|
| 14.2. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes, a previsão do suporte financeiro às metas constantes neste Plano Municipal de Educação | 2025 | | | | | |
|--|------|--|--|--|--|--|

No que diz respeito à meta 15, vejamos o que nos mostra a análise das estratégias:

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | AVALIAÇÃO BIENAL | | | | |
|---|--------|------------------|----|----|----|----|
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
| 15.1. Incentivar a participação efetiva da elaboração do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, fortalecendo o planejamento e otimizando a utilização dos recursos | 2025 | | | | | |
| 15.2. Intensificar as ações educacionais para obtenção de resultados positivos, que estejam em constante evolução, o que contribui para aumento dos recursos recebidos referentes à cota parte do ICMS. | 2025 | | | | | |
| 15.3. Fortalecer e apoiar as ações de controle social, bem como assegurar a transparência e a participação da comunidade escolar e local na aplicação dos recursos. | 2025 | | | | | |
| 15.4. Monitorar e acompanhar os indicadores do processo de matrícula, visando uma evolução constante na quantidade de estudantes informados no sistema Educacenso, para que possamos garantir a estabilidade ou aumento dos recursos necessários para a concretização satisfatória das ações educacionais. | 2025 | | | | | |
| 15.5. Apoiar as Escolas Públicas Municipais, como Unidades Executoras, no planejamento dos recursos recebidos, oriundos de programas federais, e que são de responsabilidade do Conselho Escolar quanto ao planejamento, utilização e prestação de contas, fortalecendo as ações de controle social, bem como assegurando a transparência e a participação da comunidade escolar e local na aplicação dos recursos. | 2025 | | | | | |

3.CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Compreendendo o processo de monitoramento e avaliação do PME, como um processo ininterrupto no qual o presente relatório finaliza apenas o I ciclo de trabalhos, já dando início ao II ciclo, referente ao 2º biênio, é importante proceder ao registro de algumas proposições necessárias para assegurar que todas as metas previstas no PME sejam plenamente executadas, contribuindo assim, numa visão global, com a execução do Plano Nacional de Educação.

Sendo, o PME, o indutor da política pública municipal de educação, necessário se faz empreender esforços no sentido de assegurar as condições necessárias ao cumprimento de cada uma das metas e suas estratégias. Frente às dificuldades vivenciadas neste primeiro biênio de monitoramento e avaliação do PME, é importante registrar dois pontos de maior dificuldade, em primeiro lugar, a participação efetiva de todos e a inexistência de dados oficiais em âmbito municipal.

Nesta perspectiva, necessário se faz criar estratégias que viabilizem uma maior conscientização de todos no sentido de que a execução do PME não é uma atribuição específica da Secretaria de Educação, mas de todos os atores envolvidos diretamente no processo educacional e também da sociedade civil organizada e dos órgãos de controle social. Necessário se faz ainda, criar estratégias para organização e levantamento de dados do município, para que tenhamos dados mais próximos da realidade atual uma vez que a maioria dos dados são obtidos a partir de uma base de dados que remonta a realidade de 2010 e não condiz mais com o quadro real do município vivenciado nos dias de hoje. Uma solução possível seria a realização do minicenso a partir de uma ação intersetorial envolvendo as diversas secretarias municipais.

Considerando o cumprimento das metas e estratégias do PME, reafirmamos as seguintes proposições:

↻ Ampliar o atendimento da Educação Infantil, tanto das crianças de 4 e 5 anos, como de 0 a 3, abrindo novos espaços (Colônia e Vila Brasil) e diminuindo, gradualmente a educação infantil em classes multisseriadas, através do reordenamento no campo.

↻ Aumentar o atendimento do Ensino Fundamental, buscando estratégias de localização das crianças que ainda se encontram fora da escola. Um possibilidade viável seria a adesão ao **Busca Ativa Escolar**, em parceria com a UNIFEC, retomando o Programa Fora da Escola não pode! Além de definir uma política pública municipal de combate a distorção idade-série nesta etapa da educação básica, uma ação essencial para o cumprimento tanto da meta 2 como da meta 7.

↻ Apoiar a universalização do Ensino Médio (população de 15 a 17 anos), mantendo a parceria do transporte escolar e ampliando, progressivamente, o nível de escolaridade da população.

↻ Criar estratégias para o atendimento de todas as crianças de AEE matriculadas na Rede Municipal e continuar o processo de formação dos professores que atuam com esta população.

↻ Articular a formação dos professores do Bloco de Alfabetização e Coordenadores Pedagógicos que atuam nestas classes, assegurando o acompanhamento in loco de todas as turmas, a fim de impactar positivamente nos resultados da alfabetização municipal, em leitura, escrita e matemática (ANA)

↻ Assegurar a adesão de 15h ao Programa Novo Mais Educação de modo a assegurar o atendimento integral para o maior número possível de alunos matriculados na rede municipal e ampliar, progressivamente, a instituição de Centros integrais de Educação, por modalidade.

⇒ Construir estratégias de formação e acompanhamento dos professores e turmas do Ensino Fundamental de modo a impactar positivamente nos resultados de aprendizagem alcançados (IDEB), em especial dos anos finais que não atingiu a meta nas duas últimas avaliações (2013 e 2015).

⇒ Implementar a Educação Profissional na EJA, a partir da adesão a programas federais.

⇒ Fomentar o ingresso da população de 18 a 24 anos na Universidade e buscar parcerias para trazer polos universitários para o município.

⇒ Sistematizar o Planejamento Estratégico da SEDUC de modo a assegurar a formação continuada em serviço para todos os profissionais da educação, docentes e não docentes.

⇒ Estimular a formação em Pós-graduação, em especial, através da Plataforma Freire.

⇒ Assegurar o reordenamento da rede a fim de que todos os profissionais possam atuar na sua área de formação.

⇒ Implementar Política Pública Municipal de prevenção a doenças laborais e estímulo a hábitos saudáveis.

⇒ Implementar a Gestão Democrática no âmbito escolar e legitimar a formação dos Conselhos Escolares.

⇒ Assegurar, progressivamente, a gestão plena da educação.

⇒ Manter a aplicação dos percentuais mínimos, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino assegurando a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste plano.

⇒ Continuar a política de valorização do Profissional da Educação assegurando o Piso Salarial e a Hora Atividade, conforme a lei

⇒ Continuar assegurando a correta aplicação do FUNDEB e do percentual de investimento em Educação.